



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Rua Ministro Oscar José de Almeida, n.º 52, Centro – Tel: (12) 3116-1710
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br*

Suspensão do Pregão Eletrônico nº 032/2025 – Adiamento Sine Die

A presente licitação foi adiada sine die em razão da impugnação apresentada pela empresa KINKAN CULTURAL, por meio do sistema BBMRNT, que questiona a legalidade do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025.

A impugnação sustenta que o objeto da contratação – serviços de assessoria técnica continuada à Secretaria Municipal de Cultura – caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021. Por essa razão, a empresa alega que a modalidade pregão eletrônico seria inadequada, já que o art. 29, parágrafo único, da mesma Lei veda o uso dessa modalidade para esse tipo de serviço.

A impugnante requer:

- A substituição da modalidade de licitação para concorrência pública;
- A adoção do critério de julgamento por técnica e preço (art. 36 da Lei nº 14.133/2021);
- Ou, caso mantido o pregão, que a Administração apresente justificativa técnica formal, sob pena de nulidade do procedimento.

Diante da necessidade de análise jurídica e técnica da impugnação, e visando garantir a legalidade, isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a licitação está suspensa por tempo indeterminado (sine die), até posterior deliberação sobre o teor da impugnação e eventual retificação do edital.

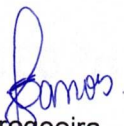
Bananal, 24 de Julho de 2025

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

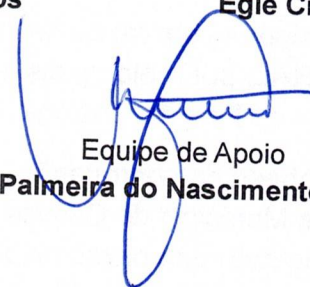
Rua Ministro Oscar José de Almeida, n.º 52, Centro – Tel: (12) 3116-1710
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br


Pregoeira

Sabrina Passos dos Santos


Equipe de Apoio

Egle Cristina de Freitas G. Guimarães


Equipe de Apoio
Larissa Palmeira do Nascimento Fernandes